

Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena - MG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2017

Termo Aditivo de contrato n° 09/2017, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Radio Treze de Junho Ltda, tendo como objeto a prestação dos serviços de Publicidade de atos administrativos, programas, serviços, campanhas dos órgãos públicos, transmissão de atos públicos, visitas de autoridades, transmissões de reuniões e outros eventos oficiais, incluindo o material publicitário.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, n° 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Robério Francisco Costa, inscrito no CPF sob o n° 459.371.416-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Rádio Treze de Junho Ltda., inscrita no CNPJ 18.398.669/0001-49, com sede a Rua Margarida Monteiro da Silva, n° 125, Centro na cidade de Mantena – MG, neste ato representada por procurador, Sr. Rogério Faustino Ribeiro, inscrito no CPF sob o n°: 335.683.916-00 e RG n°. M-2.350.794-SSPMG, doravante designada CONTRATADA, com base no Processo Licitatório n°. 04/2017, Modalidade Pregão Presencial n°: 03/2017, e de acordo com a Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n°. 8.883 de 08 de junho de 1994, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8666/93, art. 57, inciso II, ficando as partes sujeitas às normas e condições estipuladas no contrato, respeitando mutuamente as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA e NONA do contrato n° 09/2017 cujo objeto é a prestação dos serviços de Publicidade de atos administrativos, programas, serviços, campanhas dos órgãos públicos, transmissão de atos públicos, visitas de autoridades, transmissões de reuniões e outros eventos oficiais, incluindo o material publicitário para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA - Passa a Cláusula Terceira do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, podendo a critério das partes, havendo



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena - MG

interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO – Passa a Cláusula Nona do contrato original a vigor com a seguinte redação:

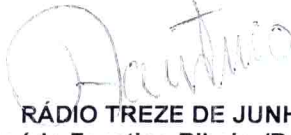
CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO DE RECURSO / SICOM	NOMENCLATURA
00002.0112210024.007.339039 00000 (F48)	1	Recursos do Exercício Corrente
	00	Recursos Ordinários
		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original, que não foram alteradas por este.


Câmara Municipal de Mantena – MG, 22 de dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA
Robério Francisco Costa/Presidente
Contratante


RÁDIO TREZE DE JUNHO LTDA
Rogério Faustino Ribeiro/Representante
Legal/Procurador
Contratado

TESTEMUNHAS:


NOME:Saulo de Souza
CPF:034.476.136-37


NOME:José Carlos Ferreira
CPF: 206.916.296-68